

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

1.1 - Setor Demandante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração necessita disponibilizar veículos institucionais para apoiar as atividades desenvolvidas pelas Secretarias de Obras, de Cultura, de Esporte e Lazer e pela Atenção Primária da Secretaria de Saúde. A aquisição unificada contempla três veículos novos, zero quilômetro, do tipo sedan, destinados às Secretarias de Obras, de Cultura e de Esporte e Lazer, além de um veículo novo, zero quilômetro, com capacidade para cinco lugares, destinado à Atenção Primária da Secretaria de Saúde e um veículo Minivan de 7 lugares para Atenção Primária. A medida busca assegurar meios adequados de deslocamento para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e institucionais relacionadas às respectivas áreas de atuação, utilizando recursos provenientes de emendas parlamentares destinadas a essas finalidades.

2.2. Os veículos destinados às Secretarias de Obras, de Cultura e de Esporte e Lazer deverão apoiar o deslocamento de servidores e equipes, o acompanhamento de ações institucionais e a execução de atividades externas próprias de cada área. O veículo destinado à Atenção Primária deverá contribuir para o funcionamento das ações e serviços vinculados à saúde básica, proporcionando suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde. Dessa forma, os automóveis constituem instrumentos de apoio à atuação administrativa e à prestação dos serviços públicos, ampliando a capacidade de organização, acompanhamento e execução das atividades que dependem de deslocamentos institucionais.

2.3. O não atendimento da necessidade poderá restringir a mobilidade das equipes e dificultar o desenvolvimento regular de atividades externas, visitas técnicas, acompanhamentos, ações institucionais e demais deslocamentos relacionados às atribuições das Secretarias contempladas. Essa limitação pode comprometer a capacidade de resposta dos setores, reduzir a eficiência operacional e dificultar o atendimento adequado das demandas vinculadas às áreas de obras, cultura, esporte e lazer e atenção primária à saúde. A disponibilização dos veículos, portanto, contribui para evitar que a insuficiência de meios próprios de transporte prejudique a continuidade e a organização das atividades públicas.

2.4. A aquisição unificada de cinco veículos permitirá atender, de forma coordenada,

necessidades de transporte institucional de diferentes unidades administrativas, com aplicação dos recursos destinados pelas respectivas emendas parlamentares. Integram a demanda o veículo destinado à Secretaria de Obras, proveniente da emenda parlamentar do Deputado Estadual Mauro Tramonte, indicação nº 197801 SEGOV, no valor de R\$ 99.700,00; o veículo destinado à Secretaria de Esporte e Lazer, proveniente da emenda parlamentar do Deputado Estadual Marquinhos Lemos, indicação nº 203332 SEGOV, no valor de R\$ 100.000,00; o veículo destinado ao Departamento de Cultura, proveniente de indicação parlamentar do Deputado Estadual Dr. Maurício, indicação nº 206158 SEGOV, no valor de R\$ 86.500,00; e o veículo de cinco lugares destinado à Atenção Primária da Secretaria de Saúde, proveniente da emenda nº 14070003, e um veículo minivan de 7 lugares, para Atenção Primária - RESOLUÇÃO SES 11.064 DE 28/04/2026 - Lei Municipal 3.105 DE 23/06/2026 A contratação pretende proporcionar melhores condições de mobilidade institucional, fortalecer a execução das atividades públicas e assegurar que os recursos recebidos sejam convertidos em suporte efetivo às áreas beneficiárias e ao interesse público.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Veículo passeio, 0 km (5 lugares). Veículo bicomcombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático, Distância entre eixos mínima de 2.520mm, Motorização 1.0 a 1.6, Ar condicionado, Trio elétrico. Complementação: 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Emenda 14070003 para a Atenção Primária	und	1
2	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) Veículo bicomcombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático Distância entre eixos mínima de 2.600mm Motorização 1.0 a 2.0 Ar condicionado Trio elétrico. 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. RESOLUÇÃO SES 11.064 DE 28/04/2026 - LEI MUNICIPAL 3.105 DE 23/06/2026	und	1
3	Veículo automotor de passeio, zero quilômetro, ano/modelo igual ou superior ao da contratação, carroceria tipo sedã, capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, 05 (cinco) portas, porta-malas com capacidade mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) litros, distância entre eixos mínima de 2.520 mm, direção com	und	3

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	assistência elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica, vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras, travas elétricas, ar-condicionado de fábrica, motor com potência mínima de 85 cv, movido a gasolina, etanol ou bicomcombustível (flex), carroceria com pintura sólida na cor branca, apta à aplicação da identidade visual do programa financiador, jogo de tapetes de borracha ou material equivalente, equipado com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, garantia mínima de 12 (doze) meses, manual do proprietário em língua portuguesa e demais itens obrigatórios previstos na legislação vigente.		

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADO O FORNECIMENTO

4.1 - O objeto necessita ser contratado até 01/12/2026.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Dada a baixa complexidade da contratação o(s) próprio(s) titular(es) do(s) setor(es) demandante(s) ficará(ão) responsável(is) pela elaboração do ETP - TR/PB - quando necessários.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Veículo da Secretaria de Saúde

Gestora de Contrato: Carmen Elena da Silva

Fiscal de Contrato: Ruama Lofrano de Almeida

Nomeada pela Portaria nº 345 de 05/08/2025..

Veículo da Secretaria de Esporte & Lazer

Gestor do Contrato: Reginaldo dos Reis Pereira

Fiscal de Contrato: Vitoria Labibe

Veículo da Secretaria de Cultura e Turismo

Gestor do Contrato: Naim de Maciel Justino

Fiscal de Contrato: Andreia Aparecida da Silva

Veículo da Secretaria de Obras

Gestor de Contrato: Lara Marcelino Madeira

Fiscal de Contrato: Andreia Aparecida da Silva.

7 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 - Declaro que os agentes públicos indicados para o planejamento e a fiscalização da contratação, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições,

Guaraniésia, 16/10/2026

Carmen Elena da Silva
Secretário(a) Municipal de Saúde

Lara Marcelino Madeira
Secretário(a) Municipal de Obras

Naim de Maciel Justino
Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo

Reginaldo dos Reis Pereira
Secretário(a) Municipal de Esporte